



Rio das Pedras-SP

Legislação Digital

LEI Nº 3.085, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Revoga em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.901, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à DTM - Tecnologia em Usinagem e Solda Eircli ME e dá outras providências.

Antonio Carlos Defavari, **Prefeito do Município de Rio das Pedras**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 014/2020, de 04 de junho de 2020 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei nº 3.085:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor, a [Lei nº 2.901, de 04 de novembro de 2015](#), que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à DTM - Tecnologia em Usinagem e Solda Eireli ME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de junho de 2020.

Antonio Carlos Defavari
Prefeito

Daniel Gonçalves
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
Chefe do Setor Administrativo

* Este texto não substitui a publicação oficial.